

Processo: 002.143/2011-9

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, e já autuados os processos de Cobrança Executiva, fazem-se necessário os seguintes procedimentos:

Comunicação ao Sr. Altemir

Responsável/Procurador Altemir Gregolin/ Dra Beatriz Watanabe Silva, p. 576

Endereço SHS Quadra 6 Cj. A Bl. E Ed. Brasil 21, salas 1020 e 1021/ Brasília/DF/CEP: 70316-902, p. 576

Reabertura de prazo Sim () Não (X)

Medida: A p. 578 o Sr. Altemir solicita parcelamento da dívida a ele cometida. Contudo, já foi feito o processo de Cobrança Executiva sobre essa dívida e já foi encaminhada a documentação para a AGU. Favor comunicar para ele que agora o parcelamento não é mais decidido nesta Corte de Contas.

Dar quitação ao Sr. Cleberson Carneiro Zavaski

Responsável/Procurador Cleberson Carneiro Zavaski

Pagamento: p. 395, em 06/05/2016, no valor de R\$ 3.258,60

Endereço p. 602 – Rua da Independência, 706, apto 36^a – Cambuci – São Paulo – SP – CEP: 01524-000

Reabertura de prazo Sim () Não (X)

Medida: A p. 395 consta o pagamento realizado pelo Sr. Cleberson no valor reajustado da multa a ele cominada. Até agora, não foi declarada a quitação deste responsável. Faz-se necessário esse procedimento. A p. 602 consta o endereço atual deste responsável. O Secef precisa propor a quitação deste responsável e, após a decisão, ele precisa ser notificado desta decisão.

Sendo assim, encaminho este processo primeiro à Dicomp para que seja feita a comunicação sobre o pedido de parcelamento do Sr. Altemir a p. 578. Após esse procedimento, solicito encaminhar ao Secef com o fim de ser declarada a quitação do Sr. Cleberson e, quando sair o Acórdão, este responsável deve receber a notificação desta decisão.

Após realizar esses procedimentos, e retornando os processos de Cobrança Executiva autuados, esse processo pode ser encerrado na forma procedimental.

Scbex/Dijulg/Seproc, em 06 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica de Finanças e Controle Externo
Mat. TCU 3428-2